

Austin atribui o rating 'brCCC(sf)' para as Cotas do Atlântico FIDC NP

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu a classificação de risco '**brCCC(sf)**', indicativa de risco **muito alto** , para as Cotas de Classe Única (Cotas) do Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Atlântico FIDC NP / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.194.841/0001-51. A classificação possui **perspectiva estável** .

O Atlântico FIDC NP foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 30 de novembro de 2007 e iniciou suas atividades em 17 de dezembro daquele mesmo ano, operando, no presente, com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 31 de maio de 2017 (Regulamento).

Constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, o Atlântico FIDC NP tem a Planner Corretora de Valores S.A. (Planner / Administradora) nas atividades de administração e custódia e na gestão de sua carteira. Atualmente, o Fundo conta, também, com os serviços de 14 agências especializadas em cobrança (Agentes de Cobrança) e da Credigy Soluções Financeiras Ltda. (Credigy), que atua como *master servicer* . Todas essas empresas foram contratadas mediante a aprovação de seus cotistas exclusivos, que, assim como a Credigy, são entidades integrantes do Grupo Credigy.

Embora esteja autorizado a investir em outros tipos de direitos creditórios não padronizados, o Atlântico FIDC NP tem seu foco de investimento naqueles créditos que, no momento da cessão, estejam vencidos e pendentes de pagamento ou que sejam resultantes de acordo extrajudicial (Direitos Creditórios), o que é coerente, portanto, com a atuação do Grupo Credigy no Brasil, altamente voltada para a aquisição e a recuperação de *non-performing loans* (NPL).

Com base nessa estratégia de investimento, o Fundo adquiriu, entre dez/07 e abr/16, carteiras de créditos inadimplidos em 25 diferentes oportunidades, considerando aquelas que haviam sido compradas diretamente pelo Oeste Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Oeste FIDC NP), fundo por ele incorporado ao final de jun/19. Os preços de cessão dessas carteiras somaram valor conjunto equivalente a, aproximadamente, 2,5% do valor de face dos créditos nas respectivas datas de suas cessões.

As carteiras adquiridas pelo Fundo foram cedidas, sem coobrigação, por cinco instituições financeiras, uma securitizadora de créditos, uma promotora ligada a uma rede de varejo supermercadista e por duas empresas de telefonia (Cedentes). Essas carteiras são compostas por cerca de 14,4 milhões de contratos devidos por pessoas jurídicas e, principalmente, pessoas físicas estabelecidas no Brasil (Devedores) e decorrem, basicamente, de operações de empréstimos pessoais simples e consignados em folha de pagamento, limite de cheque especial e faturas de cartão de crédito e de serviços de telefonia. Nas datas das cessões, os contratos apresentavam valor médio de apenas R\$ 1,3 mil.

O Fundo está autorizado a emitir apenas as Cotas de Classe Única. No período compreendido entre nov/07 e jun/19, realizou seis emissões dessas cotas, cujas integralizações acompanharam a agenda de aquisições dos créditos inadimplidos e o processo de incorporação do Oeste FIDC NP acima comentados. Essas emissões ocorreram em diferentes datas, sem definição de remuneração alvo para as Cotas, mas sempre prevendo amortizações parciais e prazo de vencimento de 5 anos, horizonte de tempo alinhado às estimativas de recuperação e às curvas de amortizações projetadas pelo Grupo Credigy para cada carteira no momento de suas aquisições.

O Atlântico FIDC NP encerrou o mês de ago/20 com um PL total de R\$ 19,1 milhões, representado por 241,5 Cotas com valor unitário de R\$ 79,2 mil. Naquela oportunidade, a carteira de créditos perfazia R\$ 17,1 bilhões, saldo que, subtraído das provisões para devedores duvidosos (PDD) constituídas pela Planner, da ordem de R\$ 16,8 bilhões, resultava em R\$ 317,5 milhões, valor alinhado àquele de aquisição dos créditos. Considerando, ademais, os efeitos de *impairment* , no total de R\$ 314,0 milhões, a carteira tinha saldo líquido de apenas R\$ 3,5 milhões ao final de ago/20, ocasião em que as aplicações em fundos de renda fixa somavam R\$ 17,0 milhões.

A classificação 'brCCC' traduz um risco de crédito muito alto, comparativamente a outros emissores e emissões locais, e está fundamentada, primordialmente, na expectativa de difícil recuperação dos créditos que, no presente, compõem a carteira do Fundo. Tal expectativa, corroborada pelo elevado nível de provisionamentos já constituídos pela Administradora, a partir das estimativas de recuperação feitas pela própria Credigy, está baseada, sobretudo, no longo tempo que as obrigações encontram-se inadimplidas - acima de 5 anos, predominantemente - e na limitada capacidade de pagamento dos Devedores, que tende a ser bastante afetada pela crise da pandemia da COVID-19 no Brasil.

O atual cenário de pressão inflacionária e redução dos níveis de emprego e renda no país, com possível agravamento destes últimos ante a iminente redução do auxílio emergencial do Governo Federal, impõe, no entendimento da Austin Rating, maior dificuldade para o sucesso dos esforços de cobrança e para a recuperação efetiva dos créditos nos próximos meses, ainda que seja ponderado que, resultante do modelo de precificação do Grupo Credigy, as taxas de deságio aplicadas pelo Fundo na aquisição desses créditos estejam proporcionando boa margem para negociações com os Devedores.

Outro aspecto que prejudica a expectativa de recuperação dessas carteiras é o longo tempo decorrido desde suas cessões – a última realizada em abr/16 – e, conseqüentemente, o extenso período pelo qual parte importante desses vem sendo submetida a ações de cobrança pela Credigy e pelos Agentes de Cobrança. Esses prazos indicam que os contratos ainda não negociados ensejarão, de forma crescente, medidas mais intensas de cobrança ativa pela via extrajudicial ou, em insucesso ou esgotamento dessas, a entrada com ações judiciais, o que submete o Fundo à morosidade e à discricionariedade do Judiciário e ao risco de ações contrárias (vindas dos Devedores). Esses processos poderão, ainda, gerar despesas de cobrança mais elevadas, destacando-se, aqui, que, no último exercício contábil do Fundo (31 de outubro de 2019), as despesas com agentes de cobrança e advogados atingiram 64,6% da renda bruta com a recuperação de créditos, percentual que, apesar de inferior àquele do ano anterior (79,8%), é bastante representativo.

A Austin Rating não teve acesso a informações detalhadas sobre os estágios de cobrança dos contratos presentes na carteira do Fundo. De toda forma, dados gerais disponibilizados pela Credigy para a carteira, na base mai/20, revelam que 78,2 mil contratos foram paralisados por recomendação jurídica, de um total de 286,9 mil que se encontravam paralisados. Foi apresentado um total de 1,5 milhão de contratos liquidados até aquela data (10,7% do total), o que indica a existência de uma base relevante de contratos ainda por receberem ações de cobrança.

Conforme as Demonstrações Financeiras do Fundo para o exercício encerrado em 31 de outubro de 2019, as estimativas de recuperação do Grupo Credigy para os créditos em carteira eram, naquela ocasião, de: 30%, em 2020, 21%, em 2021, e 10% em 2022. Tais estimativas são, de certa forma, condizentes com a ainda modesta recuperação realizada até o presente, a qual refletida nas devoluções de capital realizadas aos cotistas desde seu início (em cerca de 65,0% do principal investido na compra dos créditos presentes em carteira). Entende-se, ademais, que essas estimativas venham sendo atualizadas e que estejam refletidas no ajuste ao valor justo (*impairment*) da carteira apresentado em ago/20.

O risco de crédito advindo de contrapartes para o Atlântico FIDC NP foi considerado inferior ao risco de sua carteira de créditos, não tendo efeito sobre a classificação. Os emissores dos ativos financeiros em que pode aplicar e tem aplicado e a instituição onde está domiciliada sua conta corrente, o Banco Santander (Brasil) S.A., são considerados de menor risco em relação ao 'brCCC'. Em contrapartida, embora acredite que os controles realizados pela Credigy, empresa ligada aos cotistas, proporcionem forte neutralização do risco de fungibilidade, a Austin Rating não descarta a possibilidade de ocorrência de desvios de fluxos, haja vista que os processos de cobrança são realizados diretamente por diversas empresas terceirizadas, que podem, eventualmente, orientar pagamentos resultantes de acordos em contas que não aquela do Fundo.

Quanto ao risco de liquidez para as Cotas do Fundo, esse é considerado substancial, na medida em que está diretamente atrelado ao risco da própria carteira e tendo em conta que o mercado para a negociação desses créditos é bastante restrito. Há que se considerar, por outro lado, que, não obstante a definição de prazos de vencimento, o resgate de Cotas é facultativo - aquelas da 1ª à 4ª emissões, realizadas há mais de cinco anos, ainda estão em circulação -, de modo que o Fundo opera, basicamente, em regime de caixa, distribuindo recursos de acordo com o sucesso dos Agentes de Cobrança na recuperação de créditos e mediante a aprovação dos cotistas; e, seguindo essa dinâmica, realizou amortizações parciais ao longo dos anos de 2008, 2009, 2012 e 2018 e, ainda, distribuiu rendimentos nos últimos três anos (2018 a 2020). Os recursos distribuídos em todas essas oportunidades montam um total de R\$ 283,9 milhões.

O risco de mercado é tido, por sua vez, como sendo menos relevante para o Atlântico FIDC NP no momento, tendo em vista que o valor dos créditos já sofreu ajustes em volume muito próximo ao do custo de aquisição e que, assim, essa carteira está registrada contabilmente por um valor bastante reduzido (R\$ 3,5 milhões em ago/20).

Desde o início de suas atividades, o Fundo apresenta rentabilidade bastante irregular, acompanhando, além dos ajustes do *impairment* já citados, a velocidade de recuperação dos créditos e de reversão de provisões e as variações nas despesas de cobrança. Particularmente no exercício contábil encerrado em 31 de outubro de 2018, a rentabilidade apurada pelas Cotas foi negativa em 80,9%, refletindo a liquidação antecipada, em set/18, de debêntures mantidas na carteira do Fundo; e, no exercício seguinte, encerrado em 31 de outubro de 2019, as Cotas tiveram retorno de -7,9%. Nos últimos 12 meses

até ago/20, porém, foi percebida a reversão desse quadro, com as Cotas acumulando, de acordo com dados levantados no site da CVM, rentabilidade de 135,1%, bastante acima do CDI, índice que, na ausência de *benchmark*, é utilizado como referência para a definição de *default*. A rentabilidade das Cotas será, portanto, objeto de acompanhamento contínuo durante o período de cobertura analítica.

CONTATO

Pablo Mantovani

Tel.: 55 11 3377 0702

pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito para as Cotas do Atlântico FIDC NP (Fundo) se reuniu remotamente, via teleconferência, no dia 16 de outubro de 2020. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20201016-1.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Credigy. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Administrador, Custodiante e Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de outubro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**